



LEI Nº 802/2010

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Grandes Rios para o Exercício de 2010 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. SILVIO DAINEIS FILHO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2010, crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

07 – SAÚDE

Construção da Unidade Básica de Saúde

07.002.10.302.1001.1.015	44.90.51.00.00	Fonte		
		31322	Obras e Instalações	200.000,00
TOTAL GERAL				200.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

- Excesso de Arrecadação

Receita	Descrição	Valor
24.71.01.99.01.00	Convênio nº 592923/MS/SE/FNS-Unidade Básica de Saúde	200.000,00

Art. 3º- Por conta da inclusão prevista no Artigo 1º da presente Lei, fica incluída a seguinte ação no anexo I, da Lei Municipal nº 780/2009, de 25/09/2009, Plano Plurianual-PPA para o exercício de 2010, com a seguinte especificação:

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR
Construção da Unidade Básica de Saúde	Construção	M2	xx	200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

Art. 4º- Por conta da inclusão prevista no Artigo 1º da presente Lei, fica inserida a seguinte ação no Anexo I, da Lei Municipal nº 769/2009, de 30/06/2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o exercício de 2010, com a seguinte especificação:

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR
Construção da Unidade Básica de Saúde	Construção	M2	xx	200.000,00

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2010. (22/11/2010).


SILVIO DAINEIS FILHO
Prefeito Municipal